



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito que informe a possibilidade de realizar parceria com o Tiro de Guerra 02-014 com a finalidade de proceder um trabalho de instrução da sociedade, professores e familiares e alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede pública.*

Considerando, a Lei Municipal nº 5.429/2021 que instituiu a Bolsa Atirador;

Considerando, a necessidade de se formar cidadãos conscientes de valores e princípios que norteiam nossa sociedade, uma vez que a negligência a esses princípios têm afetado drasticamente a nossa sociedade;

Considerando que, as crianças são o futuro de nossa sociedade bem como são efetivos multiplicadores de conhecimento;

Considerando que, a construção de uma sociedade melhor só será possível com a adoção de medidas efetivas que interliguem o conhecimento, os princípios, a comunidade escolar e seus familiares;

Considerando que, a ação conjunta da escola com outras instituições pode fortalecer o vínculo familiar e ajudar na base da sociedade, a família, a superar seus desafios é investir no futuro;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe a possibilidade de realizar parceria com o Tiro de Guerra 02-014 com a finalidade de proceder um trabalho de instrução da sociedade, professores e familiares e alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA **ESTADO DE SÃO PAULO**

As instruções poderiam se basear em pilares básicos de nossa sociedade tais como: ética, civismo, democracia, noções de trânsito, educação ambiental e anti-drogas.

O projeto seria um reforço a mais aos alunos dessa faixa etária, que além do Proerd, poderiam contar com ministrações mensais de palestras sobre os temas apontados, contando com a participação dos atiradores do TG 02-014.

Para incentivo dos atiradores, a municipalidade poderia efetuar o pagamento do benefício de bolsa atirador, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.429/2021.

Por fim, informo que o projeto promoveria melhoria na qualidade de vida da população como um todo, prevenindo a criminalidade e violência através da troca de conhecimento e experiências com as comunidades envolvidas.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

FÁBIO SANTOS

Vereador – PODE

RODRIGO GUTIERRES

Vereador – UNIÃO



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).